



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 035/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

**Ata de registro de preço, para** : Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar (merenda escolar), com entrega parcelada, conforme cronograma da Secretaria de Educação, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

**Processo Nº** : 2021023144

**Validade: 12(doze) meses.**

Às 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2021, no FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia-GO, situada à rua Manoel Carvalho c/João Paulo, quadra A, nº s/n, Diogo Machado, Luziânia, CEP: 72.800-130, Fone: (61) 3906-3508, inscrito no CNPJ sob o nº 32.531.313/0001-62, representado pelo Secretário de Educação o Sr. **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto nº 497, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 050/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

ITEM	EMPRESA
6, 9, 15, 16, 21, 22, 26, 27, 28, 29	<b>Nome:</b> COELHO E EVARISTO LTDA - EPP <b>CPF: CNPJ:</b> 17.331.698/0001-20 <b>Endereço:</b> AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUL, CONJ. 18, LOTE 29, LOJA 01 SAMAMBAIA SUL <b>Fone:</b> <b>Email:</b> REPRESENTANTE LEGAL: <b>NOME:</b> ALMIR MARTINS COELHO <b>RG:</b> 1159448 SSP/PI <b>CPF:</b> 412.487.673-49
13	<b>Nome:</b> ANA MARIA DE SOUZA MELO <b>CPF: CNPJ:</b> 18.709.160/0001-70 <b>Endereço:</b> RUA DR. JOÃO TEIXEIRA SALA 02 CENTRO 384 A <b>Fone:</b> 6136222169 <b>Email:</b> carnesnossasenhoraaparecida@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: <b>NOME:</b> Ana Maria de Souza Melo <b>RG:</b> 5.854.960 SSP-GO <b>CPF:</b> 042.928.501-94
2, 7, 17	<b>Nome:</b> SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI <b>CPF: CNPJ:</b> 25.249.082/0001-33 <b>Endereço:</b> RUA 04 SN QD 14 LOTE 37 SALA 02 <b>Fone:</b> 6136012831 <b>Email:</b> solutioncomercio@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: <b>NOME:</b> YURI DOS SANTOS CARNEIRO BORGES <b>RG:</b> 6713167 <b>CPF:</b> 707.603.621-57
19, 24, 25	<b>Nome:</b> CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI <b>CPF: CNPJ:</b> 29.573.676/0001-56 <b>Endereço:</b> AV. CENTRAL, QUADRA 51, LOTE 51 MONTE ALTO <b>Fone:</b> 61992109236



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	<b>Email:</b> AGXLICITACAO@GMAIL.COM <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> <b>NOME:</b> MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI <b>RG:</b> 2409234 SSP/DF <b>CPF:</b> 735.436.401-00
1, 8, 23	<b>Nome:</b> MARCOS DAVI LIMA MARIZ - EIRELI <b>CPF:</b> <b>CNPJ:</b> 36.447.611/0001-20 <b>Endereço:</b> AV. KISLEU DIAS MACIEL QD. 142, LT. 31, P.E.D. II, P.E.D. II SN <b>Fone:</b> <b>Email:</b> NEYMARCOSSM@GMAIL.COM <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> <b>NOME:</b> NEY MARCOS DA SILVA MARIZ <b>RG:</b> 1470632 SSP/DF <b>CPF:</b> 598.935.161-53
3, 4, 5, 10, 11, 12, 14, 18, 20, 30	<b>Nome:</b> MATHEUS DONIZETE ALIPIO DE OLIVEIRA 04765609189 <b>CPF:</b> <b>CNPJ:</b> 40.911.552/0001-76 <b>Endereço:</b> Av. Doutor Danton Jobim Quadra 28; Lote 08; Loja 01 Jardim Ingá S/N <b>Fone:</b> <b>Email:</b> empresa.quatro.p@gmail.com <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> <b>NOME:</b> MATHEUS DONIZETE ALIPIO DE OLIVEIRA <b>RG:</b> 3137544 <b>CPF:</b> 047.656.091-89

visando a Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar (merenda escolar), com entrega parcelada, conforme cronograma da Secretaria de Educação, para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino., conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.050/2021, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

**I.** assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

**II.** entregar os materiais nas condições do termo de referência, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

**III.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

**IV.** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n°.050/2021.

**V.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**VI.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

**VII.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

**VIII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**IX.** manter o prazo de garantia dos produtos conforme proposta de preços apresentadas, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.050/2021.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

#### FORNECEDOR REGISTRADO:

**COELHO E EVARISTO LTDA - EPP**

**CNPJ:** 17.331.698/0001-20

**END:** AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUL, CONJ. 18, LOTE 29, LOJA 01 Bairro SAMAMBAIA SUL BRASILIA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Bebida láctea 150 ml	Bebida Láctea: Produto pasteurizado, obtido pela fermentação do leite integral e seu soro, sabor frutas, adicionados de açúcar, amido modificado, acidulante ácido láctico e conservante sorbato de potássio, fermento lácteo, estabilizante gelatina comestível e goma guar em embalagens individuais de 150 ml, com data de fabricação, validade e informações nutricionais, contidos em embalagem secundária com capacidade máxima de 50 unidades cada. O produto deverá estar registrado no MA e atender	Coopatos	105000	Und.	1,89	198.450,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		exigências da vigilância sanitária e deverá ser entregue de acordo com o cronograma da DAE.					
9	Coxa e sobrecoxa de frango	Coxa e Sobrecoxa de frango: Produto proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas satisfatórias e de acordo com normas da ANVISA, semi-processado de 1º Qualidade sem adição de temperos, congelados, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, sem manchas e parasitas, acondicionados em sacos plásticos primários atóxicos, resistentes com peso unitário de 01 kg e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-03 - Decreto 12.486 de 20/10/78 e M.A. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no SIF ou SISP. Deverão ser entregues semanalmente nas unidades escolares e nas quantidades especificadas na planilha por escola ou acordo com o pedido da SE/DAE. Deverão ser entregues em carros refrigerados ou isotérmicos que mantenham a temperatura de transporte em torno de -15 a -18°C. Data de validade de acordo com fabricante, mas contada a partir da data da entrega.	Friato	39000	KG	15,99	623.610,00
15	Leite em pó integral	Leite em pó integral: instantâneo, enriquecido com vitaminas, ferro, iodo, zinco e magnésio, com cor e cheiro característicos, de fácil diluição e sem adição de açúcar e conservantes. Produzido de acordo com a Portaria Nº 146 de 07 de março de 1996 do Ministério da Agricultura. Fornecido em embalagem plástica aluminizada, resistente e limpa, de 01 Kg, com registro no SIF/DIPOA e acondicionados em embale em caixas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação. Rendimento de 40 porções de 200 mL para 01 Kg de produto.	Prativita	27000	KG	32,90	888.300,00
16	Linguiça de frango tipo toscana	Linguiça de frango tipo toscana: A linguiça de frango deverá ser fabricada exclusivamente com carne de frango de primeira qualidade, sendo permitido no máximo 20% de peles e gordura, e sem adição de pimentas como ingredientes. Produzida com matérias-	Ouro de minas	8000	KG	17,90	143.200,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		<p>primas sãs, isenta de sujidades e materiais estranhos a sua composição. Manipulada em condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária e apresentar-se em gomos uniformes e padronizados, deverão apresentar-se em embalagens primárias contendo especificação nutricional, peso líquido embalado de 01, 02 ou 05 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-03 - Decreto 12.486 de 20/10/78 e M.A. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no SIF ou SISP, acompanhado de laudo de laboratório credenciado. Deverão ser entregues semanalmente nas unidades escolares e nas quantidades especificadas na planilha por escola ou acordo com o pedido da SE/DAE. Deverão ser entregues em carros refrigerados ou isotérmicos que mantenham a temperatura de transporte em torno de 04 a 12° C, Data de validade de acordo com fabricante, mas contada a partir da data da entrega.</p>					
21	Músculo bovino em cubos	<p>Carne Bovina 2ª (músculo) em cubos; congeladas; animais sadios; de 1º qualidade; conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponeuroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; embalada em saco plástico; transparente, atóxico; resistentes; em 01 ou mais pacotes primários de 1 (um) ou 02 (dois) kg e secundário de 10 (dez) kg de acordo com planilha enviada pela SE/DAE; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 3 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e M. A. 2244/97; constando obrigatoriamente registro no SIF, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 02 - 03 - Decreto 12.486 de 20/10/78 e M.A. 2244/97; constando obrigatoriamente registro no SIF ou SISPFNDE/DSE. Deverão ser entregues semanalmente nas unidades escolares e nas quantidades especificadas na planilha por</p>	Friburguer	10300	KG	34,40	354.320,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		escola ou acordo com o pedido da SE/DAE, onde as Notas Fiscais serão faturadas de acordo com a quantidade entregue até que perfaça o valor total empenhado, registro no SIF-MA. Dentre as carnes a serem entregues não deverão ser inclusas capa de costela, acém, peito, fraldinha e retalhos. Deverão ser entregues nas unidades escolares semanalmente. Deverão ser entregues em carros refrigerados ou isotérmicos que mantenham a temperatura de transporte em torno de -15 a -18° C.					
22	Músculo bovino moído	Carne Bovina 2ª moída (músculo; congeladas; animais sadios; de 1ª qualidade; moído conter no máximo 5% de gordura e sebo; isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponeuroses; com aspecto, cor, odor e sabor característico; embalada em saco plástico; transparente, atóxico; resistentes; em 01 ou mais pacotes primários de 1 (um), 2 (dois) ou a 03 (três) kg e secundário de 10 (dez) kg de acordo com planilha enviada pela SE/DA.; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 3 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e M. A. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no SIF, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 02 - 03 - Decreto 12.486 de 20/10/78 e M.A. 22444/97; constando obrigatoriamente registro no SIF ou SISPFNDE/DSE. Deverão ser entregues semanalmente nas unidades escolares e nas quantidades especificadas na planilha por escola ou de acordo com o pedido da SE/DAE, onde as Notas Fiscais serão faturadas de acordo com a quantidade entregue até que perfaça o valor total empenhado, e todos os produtos licitados devem conter ficha técnica ou laudo técnico emitido por laboratório especializado, vigilância sanitária, registro no SIF-MA. Dentre as carnes a serem entregues não deverão ser inclusas capa de costela, acém, peito, fraldinha e retalhos. Deverão ser entregues nas unidades	Friburguer	21000	KG	33,00	693.000,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		escolares semanalmente. Deverão ser entregues em carros refrigerados ou isotérmicos que mantenham a temperatura de transporte em torno de 04 a 12 °C.					
26	Polpa de acerola	Polpa de Acerola: Industrializado, de 1ª qualidade, concentrado, em embalagem plástica, resistente, incolor atóxico, lacrado. Deverá constar data de fabricação e validade de no mínimo 03 meses. Na embalagem deverá constar o nome do fornecedor, valor nutricional. Com registro no MAPA ou ANVISA. Pacotes de 100g, 1 ou 2 quilos. Entrega semanal nas unidades escolares de acordo com solicitação da Divisão de Apoio ao Educando. Deverão ser entregues em carros refrigerados ou isotérmicos que mantenham a temperatura de transporte em torno de -15 a -18 °C.	Nutricional	11000	KG	12,90	141.900,00
27	Polpa de caju	Polpa de Caju: Industrializado, de 1ª qualidade, concentrado, embalado em embalagem plástica, resistente, incolor atóxico, lacrado. Deverá constar data de fabricação e validade de no mínimo 03 meses. Na embalagem deverá constar o nome do fornecedor, valor nutricional. Com registro no MAPA ou ANVISA. Pacotes de 100g, 1 ou 2 quilos. Entrega semanal nas unidades escolares de acordo com solicitação da Divisão de Apoio ao Educando	Nutricional	11500	KG	11,50	132.250,00
28	Polpa de goiaba	Polpa de Goiaba: Industrializado, de 1ª qualidade, concentrado, em embalagem plástica, resistente, incolor atóxico, lacrado. Deverá constar data de fabricação e validade de no mínimo 03 meses. Na embalagem deverá constar o nome do fornecedor, valor nutricional. Com registro no MAPA ou ANVISA. Pacotes de 100g 1 ou 2 quilos. Entrega semanal nas unidades escolares de acordo com solicitação da Divisão de Apoio ao Educando. Deverão ser entregues em carros refrigerados ou isotérmicos que mantenham a temperatura de transporte em torno de -15 a -18 °C.	Nutricional	17000	KG	11,80	200.600,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

29	Polpa de maracujá	Polpa de Maracujá: Industrializado, de 1ª qualidade, concentrado, embalado em embalagem plástica, resistente, incolor atóxico, lacrado. Deverá constar data de fabricação e validade de no mínimo 03 meses. Na embalagem deverá constar o nome do fornecedor, valor nutricional. Com registro no MAPA ou ANVISA. Pacotes de 100g, 1 ou 2 quilos. Entrega semanal nas unidades escolares de acordo com solicitação da Divisão de Apoio ao Educando. Deverão ser entregues em carros refrigerados ou isotérmicos que mantenham a temperatura de transporte em torno de -15 a -18 °C.	Nutricional	8800	KG	19,80	174.240,00
----	-------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------	------	----	-------	------------

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>3.549.870,00</b>
----------------------------	---------------------

**FORNECEDOR REGISTRADO:****ANA MARIA DE SOUZA MELO****CNPJ: 18.709.160/0001-70****END: RUA DR. JOÃO TEIXEIRA n° 384 ASALA 02 Bairro CENTRO LUZIANIA**

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Filé de peito de frango	Filé de Peito de Frango: Em cortes congelados, sem osso e sem pele, sem adição de temperos, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, odor e sabor característico; sem manchas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e resistente, em embalagens individuais, contendo data de validade, identificação do produtor e/ou fornecedor e informações sobre características, composição e qualidade, em pacotes de 01 Kg. Deverão ser entregues semanalmente nas unidades escolares e nas quantidades especificadas na planilha por escola de acordo com o pedido da SE/DAE. As condições deverão estar de acordo com a NTA - 3 (Dec. 12.486/78).	SUPER FRANGO	8800	KG	23,00	202.400,00

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>202.400,00</b>
----------------------------	-------------------

**FORNECEDOR REGISTRADO:****SOLUTION COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI****CNPJ: 25.249.082/0001-33****END: RUA 04 SN QD 14 LOTE 37 SALA 02 LUZIANIA**

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR	VALOR
------	-----------	----------------	-------	------	---------	-------	-------



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

						UNITÁRIO	TOTAL
2	Açúcar 5 kg	Açúcar: Procedência: Obtido da cana de açúcar, tipo cristal superior, c/ aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, ausência de características que não sejam próprias do produto. Qualidade: c/teor de sacarose mínimo de 99%, umidade máxima de 0,3%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, detritos animais e vegetais, acondicionamento em embalagem plástica atóxica, resistente e transparente. Peso do pacote: 5Kg. Validade mínima de 24 meses, a contar a partir da data entrega, de acordo com a NTA-52/53 (Dec.12.486 de 20/10/78); Registro no Ministério da Agricultura, em pacotes de 05 kg e fardos fechados com 06 pacotes. Entrega de acordo com cronograma fornecido pela DAE/Secretaria Municipal de Educação.	ecoçucar	3800	Und.	19,50	74.100,00
7	Biscoito água e sal 400 g	Biscoito salgado, tipo água e sal: Ingredientes: farinha de trigo especial, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, contém glúten natural de trigo zero gordura trans. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a contar da data de entrega. Com registro no MS/MA. Em embalagem plástica com dupla proteção. Deve ser entregue em caixas de papelão com até 20 pacotes de 400g. Entrega de acordo com cronograma fornecido pela DAE/Secretaria Municipal de Educação.	Todeschini	25000	Und.	5,00	125.000,00
17	Macarrão tipo parafuso 500 g	Macarrão tipo parafuso: Massa Alimentícia Enriquecida com Ovos - Pacotes de 500g. Embalagens plásticas, transparentes, resistentes e íntegras. Deve estar inscrito no Ministério da Saúde. Ingredientes: Farinha de trigo especial, ovos, glúten natural do trigo, betacaroteno entre 2000 e 4000 UI de Pró-vitamina "A" por quilograma de massa. Deve constar na embalagem instruções de preparo e conservação, data de fabricação, informação Nutricional e prazo de validade de no mínimo 12	Todeschini	15500	Und.	3,60	55.800,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		meses a contar da data de entrega, em fardos com 20 pacotes de 500g. Com garantia do selo ABIMA (Associação Brasileira de Indústrias de Massas Alimentícias).					
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>254.900,00</b>
----------------------------	-------------------

**FORNECEDOR REGISTRADO:****CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI****CNPJ: 29.573.676/0001-56****END: AV. CENTRAL, QUADRA 51, LOTE 51 Bairro MONTE ALTO LUZIANIA**

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Mini pão careca	Mini pão careca: Mini pão para cachorro quente com cor e cheiro característicos do produto, com ausência de sujidades, objetos estranhos e sem mofos, com peso unitário de 25 gramas cada. Embalagem plástica, resistente, incolor atóxica, lacrado com capacidade de 12 a 20 unidades máxima/pacotes. Cada pacote deverá conter a embalagem plástica para servir individualmente, sendo a entrega feita em caixas plásticas vazadas de exclusividade para a função em quantidade que não afete a estrutura física do produto (não amasse). A entrega deverá ser feita semanalmente nas unidades escolares de acordo com requisição da DAE (Divisão de Apoio ao Educando). O produto deverá conter composição nutricional (ficha técnica), data de fabricação, validade deverá ser de até 4 dias a contar da data de entrega. Deve conter ainda especificações técnicas de acordo com Legislação Vigente.	PÃO PRONTO E	430000	Und.	0,50	215.000,00
24	Ovos	Ovos: De galinha, brancos, médios, sem trincas, novos, pesando no mínimo 50 gramas (600g a dúzia) por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas acondicionados em embalagens apropriadas e em caixas de 30 dúzias. Validade quinzenal. Entrega semanal. Prazo mínimo de validade de 15 dias do seu Acondicionamento, e suas condições deverá estar de acordo a RISPOA/MA, res. 01 de 05/07/91.	JOSEDITH	18500	Dz	8,50	157.250,00
25	Pão careca	Pão careca: Pão para	PÃO E	320000	Und .	0,80	256.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		<p>cachorro quente com cor e cheiro característicos do produto, com ausência de sujidades, objetos estranhos e sem mofos, com peso unitário de 50 gramas cada. Embalagem plástica, resistente, incolor atóxica, lacrado com capacidade de 12 a 20 unidades máxima/pacotes. Cada pacote deverá contar com embalagem plástica para servir individualmente, sendo a entrega feita em caixas plásticas vazadas em quantidades que não afete a estrutura física do produto (não amasse). A entrega deverá ser feita semanalmente nas unidades escolares de acordo com requisição da DAE (Divisão de Apoio ao Educando). O produto deverá conter composição nutricional (ficha técnica), data de fabricação, validade deverá ser de 4 dias a contar da data de entrega. Deve conter ainda especificações técnicas de acordo com Legislação Vigente.</p>	PRONTO				
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	--	--	--	--

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>628.250,00</b>
----------------------------	-------------------

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

**MARCOS DAVI LIMA MARIZ - EIRELI**

**CNPJ:** 36.447.611/0001-20

**END:** AV. KISLEU DIAS MACIEL nº SNQD. 142, LT. 31, P.E.D. II, Bairro P.E.D. II LUZIANIA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado 400 g	<p>Achocolatado: Em pó, instantâneo, obtido pela mistura de cacau em pó, açúcar, maltodextrina e outras específicas do produto. Acondicionado em embalagem plástica ou folhas de flandres, íntegra, resistentes e fechadas hermeticamente em embalagens de 400 g de peso líquido, contendo todas as informações nutricionais, data de fabricação, número do lote, registro e data de validade e que atenda todas as especificações técnicas da NTA 39 do decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. Data de validade e fabricação mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Entrega de acordo com cronograma fornecido pela DAE/Secretaria Municipal</p>	italac	4500	Unid.	7,00	31.500,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de Educação.							
8	Biscoito maisena 400 g	Biscoito doce, tipo maisena: A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. zero gordura trans. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade do pacote de 400g.	lepet	27000	Und.	5,00	135.000,00
23	Óleo de soja 900 ml	Óleo de Soja: Embalado em garrafas pet, com volume de 900 ml, com registro no MA, data de fabricação e prazo de validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Armazenados em Caixa de papelão ou plástica, resistente contendo 20 garrafas de 900 ml. Entrega de acordo com cronograma fornecido pela DAE/Secretaria Municipal de Educação.	soya	17000	Und.	8,75	148.750,00

<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>	<b>315.250,00</b>
----------------------------	-------------------

**FORNECEDOR REGISTRADO:****MATHEUS DONIZETE ALPIO DE OLIVEIRA 04765609189****CNPJ:** 40.911.552/0001-76**END:** Av. Doutor Danton Jobim nº S/N Quadra 28; Lote 08; Loja 01 Bairro Jardim Ingá LUZIANIA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Adoçante líquido 200 ml	Adoçante líquido: Adoçante 100% a base de stévia, líquido, contendo 200ml cada frasco, não devendo conter ciclamato, sacarina e aspartame. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, com prazo de validade e origem, informações nutricionais e ingredientes. o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 38 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA.	ADOCYL	70	Und.	13,79	965,30
4	Amendoim 500 g	Amendoim: Tipo grão, torrado, grupo descascado, sem sal, sem sujidades, mofo, parasitoses e larvas, grãos inteiros e ausência de qualquer outra característica não específica ao produto. Embalagem resistente, contendo data de empacotamento e validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega,	PACHA	4000	Und.	16,00	64.000,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		impressos e visíveis na embalagem, em pacotes de 500g, não contendo glúten. Deverá conter informações nutricionais e selo da ABICAB (Associação Brasileira da Indústria de Chocolates, Amendoim e Balas). Entrega de acordo com cronograma fornecido pela DAE/Secretaria Municipal de Educação.					
5	Amido de milho 500 g	Amido de milho: Produto amiláceo extraído do milho. Os amidos e féculas devem ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos (umidade de 14%p./p.), fermentados ou rançosos. Suas condições deverão estar de acordo com as NTA 02 e 37. Embalado em caixas de 500 g, reembaladas em caixas de papelão reforçadas. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Não contém glúten. Validade: No mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária.	DO ZE	30	Und.	8,00	240,00
10	Chimichurri 500 g	Chimichuri: Seco de 1ª qualidade, embalagem de 500 gramas, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, na embalagem deverá conter rótulo e informações nutricionais. Ingredientes: Cebola desidratada, alho desidratado, salsa desidratada, pimenta calabresa desidratada, páprica desidratada, pimentão vermelho desidratado, orégano desidratado, cebolinha desidratada. Não podendo conter glutamato monossódico.	DO NORTE	1200	Und.	30,65	36.780,00
11	Extrato de tomate 340 g	Extrato de tomate: Tradicional/concentrado, sem conservantes, cor e cheiro característicos. Embalagens do tipo Pouch de 340 gramas. O produto deverá estar de acordo com a NTA - 32 do decreto Estadual 12.486 de 20/10/78; Prazo mínimo de validade 6 meses a contar da data de entrega. O produto deve estar acondicionado em caixas de papelão lacradas	PALADORE	15000	Und.	1,99	29.850,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		com fita adesiva de modo a garantir o transporte e armazenamento; Não devem estar rompidos e estufados; Não conter perfurações principalmente nas costuras; Não soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; Não apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna; O fornecedor deve estar ciente que o produto será submetido a teste culinário durante todo o período do contrato.					
12	Farinha de mandioca	Farinha de mandioca: Farinha de Mandioca, tipo 1, classe amarela, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, torrada, de 1ª qualidade, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, não contendo glúten, acondicionada em embalagem de papel, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	ACIGAL	6000	KG	7,30	43.800,00
14	Fubá	Fubá, fubá de milho, o produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo deve estar bem solto e seco, isento de impurezas, acondicionados em pacotes intactos de polipropileno pesando 1 kg, com prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	MILHARIL	3000	KG	5,80	17.400,00
18	Milho para canjica 500 g	Milho para canjica: Classe A grãos amarelos e inteiros - tipo 01 ou 2 de 1ª qualidade embalagem plástica de 500 gramas, atóxica transparente, resistente, acondicionados em fardos com peso bruto de 10 kg. Embalagem de alta resistência, com registro no MA com informações nutricionais contendo a data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da 1ª entrega, contendo instruções de preparo e conservação impressos na embalagem. Entrega de acordo com cronograma fornecido pela	PACHA	10200	Und.	5,00	51.000,00



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		DAE/Secretaria Municipal de Educação.					
20	Milho para pipoca 500 g	Milho para pipoca: milho de pipoca, grãos selecionados, tipo 1, livre de sujidades, fungos e parasitas. Com peso de 500g por pacote, embalagem de alta resistência, com registro no MA com informações nutricionais contendo a data de fabricação e validade mínima de 06 meses a contar da 1ª entrega, número do lote, instruções de preparo e conservação impressos na embalagem.	DONA D	15400	Und.	5,50	84.700,00
30	Sal	Sal: Refinado iodado, devendo constar data de validade e data de fabricação, com baixo teor de umidade, registrado no Ministério da Agricultura, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, em embalagem de saco plástico atóxica, incolor lacrado, transparente e resistentes, composto por pacotes de 01 Kg e fardo de 30 kg. Entrega de acordo com cronograma fornecido pela DAE/Secretaria Municipal de Educação.	GARÇA	4000	KG	1,25	5.000,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR</b>							<b>333.735,30</b>

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

**I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 050/2021, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

**CLÁUSULA NONA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

### DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, após a confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e no Decreto Municipal n.º 104/14.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.050/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.050/2021, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 28/09/2021, e homologação feita pelo senhor Secretário Municipal de Educação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP:** Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução da Ata e do Contrato, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 00010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, a servidora MAYARA MEIRELES, conforme termo de referência.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Luziânia-GO, 15 de outubro de 2021.

**TIAGO RIBEIRO MACHADO**  
Secretário Municipal de Educação

### REGISTRADA(S):

**Ana Maria de Souza Melo**  
Ana Maria de Souza Melo

**Centro Oeste Comércio e Distribuição de Alimentos e Utilidades Eireli**  
Matheus Xavier Gontijo de Godoi

**Coelho e Evaristo Ltda – Epp**  
Almir Martins Coelho



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Marcos Davi Lima Mariz – Eireli**  
Ney Marcos da Silva Mariz

**Matheus Donizete Alipio de Oliveira 04765609189**  
Matheus Donizete Alipio de Oliveira

**Solution Comercio e Serviços Eireli**  
Yuri dos Santos Carneiro Borges